

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.06.005-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Chorozinho enfrenta diversos problemas relacionados aos seus equipamentos de informática e à rede de computadores, que comprometem significativamente a eficiência e a produtividade das atividades legislativas. As falhas frequentes em computadores e impressoras resultam em atrasos nas tarefas administrativas e no atendimento ao público, impactando negativamente o serviço prestado à comunidade. Além disso, a obsolescência de parte dos equipamentos tem causado lentidão e dificuldades no uso de softwares atualizados e no processamento de dados, essenciais para o bom andamento dos trabalhos.

Outro ponto crítico é a inconsistência na configuração e manutenção da rede de computadores, que leva a quedas de conexão e perda de dados, afetando a continuidade do trabalho legislativo. A ausência de suporte técnico especializado e regular impede a rápida resolução de problemas e a manutenção preventiva necessária para evitar falhas futuras. Esses problemas são agravados pela carência de modernização dos equipamentos e pela gestão ineficaz da infraestrutura de TI, colocando em risco a integridade e a segurança das informações processadas pela Câmara.

Fundamentando-se na Lei nº 14.133/2021, que preza pela eficiência, transparência e melhoria dos serviços públicos, é de interesse público contratar uma empresa especializada para garantir a instalação, manutenção contínua e modernização dos equipamentos de informática, além de assegurar a configuração correta e eficiente da rede de computadores. Assim, a contratação objetiva não apenas solucionar os problemas atuais, mas também prevenir futuros contratemplos, garantindo que a Câmara Municipal de Chorozinho possa desempenhar suas funções com qualidade e efetividade, promovendo o interesse público ao assegurar um serviço legislativo mais ágil e confiável à população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Chorozinho	RENATA NORARHA DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamenta-se a presente descrição dos requisitos da contratação na necessidade de garantir que os serviços a serem contratados para a instalação, manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a

configuração e manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, atendam a critérios de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade, e desempenho, conforme as regulamentações vigentes. Este planejamento visa assegurar a escolha da solução mais adequada e eficiente, observando as normativas legais aplicáveis.

- **Requisitos Gerais:**

- A empresa deverá comprovar experiência mínima de três anos na prestação de serviços técnicos similares, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.
- Os profissionais destinados à execução dos serviços devem possuir formação técnica em informática ou áreas correlatas, além de certificações relevantes como CompTIA, Cisco, ou Microsoft.
- Deve ser assegurado um tempo de resposta máximo de 24 horas para atendimentos corretivos emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços da Câmara.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com todas as leis e normas vigentes aplicáveis à prestação dos serviços de TI, incluindo, mas não se limitando ao Código de Defesa do Consumidor, leis de proteção de dados e normas de segurança da informação.
- A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, apresentando certidões de conformidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- A empresa contratada deve adotar práticas de descarte responsável para equipamentos obsoletos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais regulamentações ambientais.
- Deverão ser priorizados equipamentos e soluções que promovam eficiência energética, com vistas à redução do consumo de energia elétrica da Câmara Municipal.

- **Requisitos da Contratação:**

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados em intervalos regulares para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e da rede.
- Instalação e configuração de novos equipamentos devem assegurar a compatibilidade com sistemas já existentes na Câmara, mantendo a integridade dos dados e processos.
- A empresa deve prover treinamento e suporte técnico inicial para o uso eficaz dos novos sistemas e equipamentos instalados.

Os requisitos acima elencados são essenciais para o atendimento das necessidades especificadas, sendo indispensáveis para a contratação. A escolha da solução deverá basear-se estritamente nesses critérios para garantir a eficiência, qualidade e sustentabilidade dos serviços prestados, evitando a inclusão de exigências excessivas ou desnecessárias que possam comprometer a competitividade do processo licitatório futuro.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação dos serviços técnicos de instalação, manutenção de computadores, impressoras e equipamentos de informática, bem

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

como a configuração e manutenção da rede de computadores, considerou as principais soluções disponíveis no mercado, tanto entre fornecedores quanto entre órgãos públicos. As alternativas identificadas foram:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a seleção de empresas especializadas que oferecem serviços sob demanda diretamente para a Câmara Municipal, com base em cotações de preços e capacidade técnica comprovada.
- **Contratação através de terceirização:** Implica a contratação de uma empresa que disponibiliza seu quadro de profissionais especializados para realizar os serviços técnicos, oferecendo suporte contínuo conforme as necessidades da Câmara.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem a possibilidade de firmar parcerias ou acordos de cooperação com outros órgãos públicos ou privados que possuem experiência na gestão de TI, visando obter suporte técnico externalizado de forma colaborativa.

Após análise dessas alternativas, a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE é a **contratação através de terceirização**. Essa escolha se deve ao fato de permitir acesso a especialistas qualificados, garantir um acompanhamento contínuo e uma resposta mais rápida às falhas técnicas, além da adaptação flexível às necessidades futuras sem demandar a contratação de pessoal interno especializado.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a configuração e manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, constitui-se como a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas. Com base na análise de mercado e nas jurisprudências que orientam a aplicação da Lei 14.133/2021, concluiu-se que tal abordagem não apenas assegura a resolução eficaz dos problemas atuais de infraestrutura tecnológica da Câmara, mas também promove a economicidade e a eficiência na gestão de recursos públicos.

- Os serviços de instalação e manutenção são essenciais para garantir o funcionamento contínuo e eficaz dos equipamentos de informática, minimizando interrupções e aumentando a produtividade das atividades legislativas e administrativas.
- A correta configuração e a manutenção da rede de computadores são cruciais para assegurar a integridade, a segurança e a disponibilidade dos dados e sistemas utilizados pela Câmara.
- A capacitação e a presença de suporte técnico especializado permitem uma resposta rápida e eficiente a eventuais problemas, garantindo menor tempo de inatividade e melhor aproveitamento dos recursos.
- Optar por essa solução possibilita à Administração acompanhar as melhores práticas do mercado, garantindo qualidade e atualidade tecnológica, alinhando-se com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha de uma empresa especializada, com comprovada experiência e competências técnicas, justifica-se como a solução mais eficaz e adequada existente no mercado, respondendo plenamente ao interesse público e aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE.	12,000	Mês

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE.	12,000	Mês	2.888,67	34.664,04

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 34.664,04 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento da contratação dos serviços técnicos de instalação, manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a configuração e manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, foi baseada em uma análise criteriosa dos fatores técnicos, econômicos e de mercado, conforme detalhado a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação, apesar de tecnicamente divisível, necessita de uma integração funcional entre os serviços ofertados para garantir a eficácia e eficiência no atendimento das necessidades da Câmara Municipal. A fragmentação poderia comprometer a funcionalidade dos serviços devido à falta de integração e padronização, o que impactaria negativamente o resultado final.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não se revela técnica ou economicamente viável. A contratação de múltiplos fornecedores poderia resultar em variação na qualidade dos serviços prestados e dificuldades na coordenação entre empresas diferentes, resultando em atraso e ineficiência na

resolução de problemas de TI.

- **Economia de Escala:** O parcelamento resultaria em uma considerável perda de economia de escala, já que a contratação de um único fornecedor possibilita a negociação de melhores condições comerciais e otimização dos recursos materiais e humanos envolvidos. Os custos administrativos e operacionais poderiam aumentar significativamente com a divisão do objeto.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento geralmente aumente a competitividade, neste caso, foi observado que o mercado já possui empresas qualificadas e capazes de atender integralmente ao objeto licitado, sem a necessidade de divisão para garantir a participação de menores fornecedores.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar está devidamente justificada pela potencial perda de sinergia e eficiência na prestação dos serviços. Além disso, a continuidade e integridade das soluções de TI da Câmara seriam impactadas negativamente, comprometendo assim o atendimento diário das demandas administrativas e legislativas.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado revelou que as práticas de contratação integral de serviços de TI são comuns, visto a necessidade de soluções integradas e coerentes para a obtenção de resultados satisfatórios. O cenário econômico e as práticas do setor corroboram com a decisão tomada, demonstrando que o não parcelamento está alinhado às tendências predominantes.
- **Consideração de Lotes:** A decisão inclui a consideração de lotes apenas caso existam volumes significativos para aquisições específicas, porém, o contexto atual não justifica tal medida devido à natureza contínua e integrada dos serviços de informática necessários.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços técnicos especializados para instalação, manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a configuração e manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em questão. Este alinhamento assegura que a contratação não apenas atende às necessidades imediatas da Câmara, mas também está integrada ao planejamento estratégico mais amplo da organização, conforme previsto no seu plano anual de contratações. Esta abordagem garante que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz e eficiente, respeitando as diretrizes orçamentárias e os objetivos estratégicos traçados pela administração municipal.

10. Resultados pretendidos

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção de computadores, impressoras, demais equipamentos de informática e configuração e manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Chorozinho-CE objetiva alcançar os seguintes resultados:

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE
Contato (85) 3319-1475
CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

- **Aumento da Eficiência e Produtividade:** Assegurar que os equipamentos de informática e redes estejam em pleno funcionamento, reduzindo falhas e indisponibilidades que impactem negativamente as atividades diárias da Câmara Municipal.
- **Modernização e Atualização Tecnológica:** Migrar sistemas e equipamentos desatualizados para versões mais recentes, compatíveis com as necessidades operacionais atuais e futuras, garantindo a execução eficiente de softwares e processamento de dados.
- **Redução de Custos com Manutenção:** Implementar um plano de manutenção preventiva que minimize as ocorrências de reparos emergenciais, evitando gastos inesperados e proporcionando melhor planejamento orçamentário.
- **Segurança da Informação:** Melhorar a configuração da rede e implementar medidas de segurança para proteger dados administrativos e legislativos contra perda ou acesso não autorizado.
- **Suporte Técnico Especializado:** Contar com uma equipe de profissionais qualificados para resolução ágil de problemas técnicos, garantindo menor tempo de inatividade de equipamentos e serviços.
- **Conformidade Legal e Normativa:** Assegurar que todos os procedimentos e serviços prestados estejam em conformidade com as legislações vigentes e boas práticas de governança em tecnologia da informação.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação de Servidores:** Realizar programas de capacitação específicos para a equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, visando aprimorar suas habilidades técnicas e gerenciais.
- **Designação dos Responsáveis:** Nomear formalmente os servidores que irão atuar na fiscalização e na gestão do contrato, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, garantindo a observância da segregação de funções.
- **Elaboração de Planos de Fiscalização:** Desenvolver planos detalhados de fiscalização e monitoramento dos serviços contratados para assegurar a conformidade com os termos contratuais.
- **Estabelecimento de Canais de Comunicação:** Criar canais diretos de comunicação entre o órgão requisitante e a empresa contratada para facilitar a resolução de questões operacionais e o acompanhamento do desempenho dos serviços.
- **Avaliação Contínua de Desempenho:** Implementar um sistema de avaliação contínua do desempenho dos serviços prestados, utilizando indicadores de desempenho previamente definidos, para garantir a qualidade e eficiência da contratação.
- **Planejamento de Contingências:** Estabelecer planos de contingência para lidar com eventuais interrupções no serviço, garantindo a continuidade do suporte técnico e manutenção dos equipamentos e redes.
- **Revisão Periódica do Contrato:** Realizar revisões periódicas do contrato para garantir que os termos e condições estejam sendo cumpridos e que objetivos institucionais estejam sendo alcançados, permitindo ajustes se necessários.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

- A natureza específica e contínua dos serviços solicitados, que envolvem a manutenção e suporte técnico de equipamentos de informática e redes, não se adequa ao modelo de registro de preços, que é mais indicado para aquisições futuras e de demandas não contínuas.
- O registro de preços se destina a contratações de itens cuja quantidade e necessidade podem variar ao longo do tempo, enquanto os serviços de assistência técnica e manutenção demandam constância e regularidade, o que requer uma contratação específica e detalhada.
- A não adoção do registro de preços garante maior precisão no planejamento e execução contratual, possibilitando que a Câmara Municipal de Chorozinho tenha controle direto e específico sobre os serviços prestados.
- Optar por uma contratação direta, sem registro de preços, assegura que o fornecedor escolhido esteja plenamente ciente das especificidades técnicas e das exigências contratuais, algo crucial para a qualidade dos serviços contínuos de manutenção.

Portanto, a decisão fundamentada de não utilizar o sistema de registro de preços está alinhada ao objetivo de garantir eficiência e adequação na execução contratual, conforme os incisos VII e VIII do art. 18 da Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Na análise do presente processo de contratação, constatou-se que não há justificativa técnica ou operacional que sustente a necessidade de formação de consórcio entre empresas para a prestação dos serviços técnicos de instalação, manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a configuração e manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Chorozinho.

Com base na Lei 14.133/2021, destacam-se as seguintes considerações:

- Os serviços a serem contratados não apresentam complexidade ou escala que justifiquem a necessidade de consórcio, sendo que uma única empresa especializada com experiência comprovada poderia atender adequadamente às necessidades da Câmara Municipal.
- A formação de consórcio pode acarretar dificuldades adicionais na coordenação e fiscalização dos serviços, além de potencialmente aumentar os custos administrativos associados à gestão contratual, contrariando o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133.
- A possibilidade de participação em consórcio geralmente é aplicada quando se busca reunir competências complementares que uma empresa só não detém, o que não é o caso nesta contratação, dado que os requisitos técnicos não demandam especialidades distintas além das já tradicionalmente existentes em empresas de manutenção e configuração de TI.
- Não há qualquer impedimento legal para que empresas de pequeno ou médio

porte, individualmente, participem da licitação, desde que atendam aos critérios de qualificação técnica exigidos, promovendo, assim, competitividade e igualdade entre os licitantes, conforme os princípios legais.

- A vedação da participação em consórcio alinha-se à busca de maior celeridade e simplificação do processo licitatório, evitando burocracias adicionais que possam atrasar a contratação e execução dos serviços necessários.

Dessa forma, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é uma medida adequada e justificada para a presente contratação, assegurando a sua eficiência e conformidade com os objetivos e princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na realização de contratações, conforme previsto na Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve considerar os princípios da sustentabilidade e a necessidade de mitigar potenciais impactos ambientais que possam advir da execução dos serviços contratados. Para a presente contratação, que envolve a prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção de equipamentos de informática e configuração de redes, as medidas mitigadoras devem observar os seguintes pontos:

- **Logística Reversa:** A empresa contratada deverá implementar um sistema de logística reversa para garantir o descarte adequado de equipamentos e componentes obsoletos ou danificados. Tal medida, além de promover a reutilização e reciclagem, previne a contaminação ambiental decorrente do descarte inadequado de materiais eletrônicos.
- **Compliance com Normas Ambientais:** Toda atividade decorrente do contrato deve observar regulamentações ambientais nacionais e locais, de modo a assegurar que a execução dos serviços não importe em infrações ambientais.
- **Eficiência Energética:** A empresa deverá priorizar soluções e equipamentos que sejam comprovadamente mais eficazes em termos energéticos, reduzindo assim o consumo de energia e a demanda sobre recursos naturais.
- **Capacitação e Conscientização:** A empresa deverá desenvolver atividades de capacitação para os colaboradores, que incluam práticas ambientalmente responsáveis e modos de operação que minimizem impactos ambientais.

A adoção dessas medidas visa não apenas cumprir as exigências legais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, mas também promover uma cultura de responsabilidade ambiental, contribuindo para práticas sustentáveis na gestão pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise dos elementos e requisitos destacados neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção de computadores, impressoras, demais equipamentos de informática, e a configuração e manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Chorozinho-CE revela-se viável e razoável. Esta decisão está firmemente alicerçada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que norteiam a

administração pública no sentido de promover contratações que atendam ao interesse público, com segurança jurídica e eficiência.

A relevância e a urgência da contratação são explicitadas conforme o art. 18 da referida Lei, que determina a necessidade de um planejamento adequado, capaz de evidenciar o problema a ser resolvido e apresentar a solução mais eficaz. Dada a situação atual dos equipamentos e da infraestrutura de TI, tal contratação é essencial para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Câmara Municipal, promovendo, conseqüentemente, maior eficiência e transparência administrativa.

Observando o princípio da eficiência, conforme disposto no art. 5º, e os objetivos previstos no art. 11, é evidente que a prestação destes serviços por uma empresa com expertise e capacidade comprovadas garantirá a manutenção de um ambiente tecnológico adequado, o que é essencial para o funcionamento ágil e eficiente da Câmara.

Desse modo, conclui-se que a contratação planejada está em total alinhamento com os princípios e orientações legais, garantindo a economicidade e a melhor utilização dos recursos disponíveis, justifica-se, portanto, favoravelmente a continuidade e execução do processo licitatório para a referida contratação.

Chorozinho / CE, 15 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pablo Matheus Sousa Almeida
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCO WEVERTON DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente
WIVYNNA MARIA DA SILVA GOMES
MEMBRO